

REVOLUÇÃO NO PENSAMENTO FILOSÓFICO BRASILEIRO QUE SILENCIA SOBRE OS POVOS ORIGINÁRIOS.

João José do Nascimento Souza¹

Rogério Luis da Rocha Seixas²

RESUMO

Este trabalho se propõe a abordar a descolonização e a crítica ao Eurocentrismo, sob uma perspectiva Filosófica a respeito das implicações jurídicas e pedagógicas na Educação Básica a partir da lei 11.645, de 10/mar/2008, a qual determina que os conteúdos programáticos englobem aspectos como a “luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil”. Pensar como desobediência epistemológica (MIGNOLO), então, a luta de afrodescendentes e indígenas com única pela libertação do eurocentrismo, única em seu apelo ético e educativo das relações étnicorraciais no Brasil, país marcado pela discriminação e racismo. Optamos aqui por tratar das lutas dos Povos Originários que têm sido deixadas à margem da Filosofia, como se a luta pudesse ser reservada apenas ao campo da Antropologia, no seu aspecto “cultural”. Entendemos que, assim, começa a crítica ao eurocentrismo na matriz do pensamento.

PALAVRAS-CHAVE: libertação; decolonialidade; revolução; ética;

¹ Professor de Filosofia da rede pública do Estado do Rio de Janeiro, Mestre em Filosofia e Ensino pelo CEFET-RJ; orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2893-5310>
E-mail: joaojose.rio@gmail.com

² Pesquisador do Afrosin/ UFRRJ e doutor em Filosofia pela UFRJ. E-mail: rogeriosrjb@gmail.com

*REVOLUTION IN BRAZILIAN PHILOSOPHICAL THOUGHT THAT REMAINS
SILENT ABOUT ORIGINAL PEOPLES.*

ABSTRACT

This work proposes to address decolonization and criticism of Eurocentrism, from a Philosophical perspective regarding the legal and pedagogical implications in Basic Education based on law 11,645, of 10/mar/2008, which determines that the programmatic contents encompass aspects as the “struggle of black and indigenous peoples in Brazil, black and indigenous Brazilian culture and black and indigenous people in the formation of national society, rescuing their contributions in the social, economic and political areas, pertinent to the history of Brazil”. Thinking as epistemological disobedience (MIGNOLO), then, the struggle of Afro-descendants and indigenous people is unique for liberation from Eurocentrism, unique in its ethical and educational appeal of ethnic-racial relations in Brazil, a country marked by discrimination and racism. We chose here to deal with the struggles of Original Peoples that have been left on the margins of Philosophy, as if the struggle could be reserved only for the field of Anthropology, in its “cultural” aspect. We understand that this is how the criticism of Eurocentrism begins in the matrix of thought.

KEYWORDS: liberation; decoloniality; revolution; ethic

Enrique Dussel: “Sem uma descolonização do pensamento não há revolução” (DUSSEL, 2000, p. 60). Tal afirmação nos defronta com a questão da colonização do pensamento filosófico e do conhecimento em geral (SEIXAS, 2018).

Impõe-se, portanto, delimitar o recorte desta abordagem que não se trata de um trabalho de história da educação indígena senão sublinhar a unidade da mesma luta de ambos os grupos étnico raciais com uma interpelação ética, estética e política, na perspectiva de Dussel, Mignolo, Maldonado Torres, Mbembe e Krenak. Pressupostos para analisar possíveis deslizamentos do pensamento decolonial quanto às lutas dos Povos Originários em face dos livros didáticos do componente escolar de Filosofia,

currículos escolares e a luta pela vida no contexto de necropolítica (MBEMBE) no que tange a terra e saúde em tempos de pandemia.

Invertendo a ordem da sequência, na primeira parte, deste artigo pretendemos tratar da importância da luta dos povos indígenas sobre o protagonismo das suas lideranças a partir da ruptura de Ailton Krenak, em 1987, quando irrompeu na Assembleia Nacional Constituinte com a cara pintada de jenipapo. Daí, outras lideranças irromperam em fóruns nacionais e internacionais, sobretudo no período do Ano Internacional das Línguas Indígenas em 2019 e participação de lideranças em defesa das lutas dos povos por seus direitos, expressão prática descolonial e afirmação de Direitos Humanos.

Abordamos na segunda parte o silenciamento da luta dos Povos Indígenas nos livros didáticos do componente escolar de Filosofia, obras aprovadas pelo PNLD (2018-2019-2020), curiosamente todos os livros apresentam na capa um selo comemorativo aos oitenta (80) anos da política dos Programas do Livro: 1937- 2017, programa que vem cada vez mais incidindo sobre a aprendizagem nas escolas públicas e na formação de professores. Embora o diploma legal de modo preciso, no artigo 2º da lei 11.645/08, estipule que os conteúdos sejam ministrados no âmbito de todo o currículo escolar.

Em terceiro, a luta pela vida dos povos indígenas em um contexto de necropolítica que tem sido denunciado com ênfase no Relatório **Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2018**, sistematizado anualmente pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), marcado pelo aumento do número de assassinatos. Pretendemos analisar a necessidade de pensar e refletir filosoficamente sobre a responsabilidade para com o Outro, plural, ou seja, povos indígenas em luta que interpela todo o saber revestido pela racionalidade do ocidente, racionalidade eurocêntrica, indiferente ou omissa a questão Ética, Estética e Política inerente a violência contra os Povos Originários.

É preciso esclarecer que abordar cosmovisão dos Povos Originários trata-se encontrar caminhos para uma análise a partir das vozes silenciadas, que hoje representam a crítica radical - no sentido etimológico da palavra, ir à raiz, origem - dos pressupostos teóricos que o chamado mundo ocidental tem usado como parâmetro, ou, para outros como paradigma, Vários exemplos de conceitos poderiam ser arrolados, mas o conceito de progresso tem sido a pedra de toque do eurocentrismo, o qual foi também incorporado pelo Estado brasileiro com o golpe de 1889.

Até o século XX, o tema (indígena) seguia sendo pouco tratado nas principais esferas políticas. O que se observou nos primeiros anos da República foi uma exclusão da questão indígena como tema politicamente importante, notada a sua ausência tanto na **Constituição de 1891** quanto nas leis e decretos aprovados no período. A percepção estatal sobre a questão indígena permanecia profundamente marcada pelos discursos sobre os interiores enquanto “espaços vazios, em branco, habitados por populações ainda ‘arredias à civilização’” e que representavam limites ao avanço das próprias bases da jovem República³.

Condensa, pois, a exclusão da chamada “questão indígena” a ideia de progresso e civilização, uma cosmovisão inerente à gravidade da crise do pensamento eurocêntrico. Isto é: “A ideia de que as pessoas não conseguem sobreviver sem as conquistas teóricas ou culturais da Europa é um dos mais importantes princípios da modernidade” (Maldonado -Torres, 2008).

Sublinho a crítica radical na voz da liderança de Ailton Krenak (1953) em recente entrevista para o Estadão, representa um discurso legítimo e verdadeiro para mudança desta cosmovisão, cito:

É preciso parar a velocidade do progresso para chegarmos ao futuro com alguma chance de restauração. Estamos atrasados. O que vamos ter de aprender daqui para adiante e mitigar. A ideia de progresso nasceu com a noção de que estávamos constituindo uma experiência vitoriosa sobre a vida aqui na terra. Isso foi um engano⁴.

Cabe, portanto, destacar neste espaço discursivo a análise de Ailton Krenak, uma demanda Ética que emerge como chance para a restauração da vida no planeta, proporcionado pelo tempo de reflexão a que todos estão sendo submetidos durante a pandemia. É preciso parar não apenas com a velocidade do progresso mas com a ideia que atravessou todo século XIX e chegou a este século, com um discurso universalista que representava a razão ocidental - fardo do homem branco - que fomentou a expansão

³ TOMMASI, Brenno. Da cruz à espada: a política indigenista nos primeiros anos da República no Brasil. Disponível em: <https://www.historiadaditadura.com.br/post/da-cruz-%C3%A0-espada-a-pol%C3%ADtica-indigenista-nos-primeiros-anos-da-rep%C3%ABlica-no-brasil>. Acesso em 14 out. 2023.

⁴ Entrevista para o Jornal O Estado de São Paulo em 18 abr. 2020; Ailton Krenak: ideias para adiar o fim do mundo em tempos de coronavírus. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/blogs/inconsciente-coletivo/ailton-krenak-ideias-para-adiar-o-fim-do-mundo-em-tempos-de-coronavirus/>. Acesso em 15 mai. 2023.

colonial na África e Ásia e ainda hoje subsiste não obstante as consequências de racismo de injustiça, de desigualdade social e de impacto ecológico. É possível, então, parar a velocidade do progresso? Ou ainda, continuaremos a pensar dentro do mesmo campo semântico com o conceito de desenvolvimento da globalização?

É possível e necessário parar a velocidade do progresso, como postula Krenak (1953), para além do período de quarentena, mas para isto é necessário ouvir também várias outras vozes das lideranças dos povos indígenas em suas lutas, que têm questionado esta cosmovisão enganosa vencida por um vírus, com um enorme rastro de mortes e violência da cultura do diferente, o Outro. Fazer Filosofia com uma perspectiva descolonial nas rodas de conversa, na imprensa, nas universidades, nas escolas e no Congresso Nacional, com fez o mesmo líder em 1987 para garantir os direitos dos povos indígenas na Carta Magna, porém ele mesmo alerta sobre as ameaças recentes à luta:

Os povos indígenas nunca estiveram tão ameaçados. Quem fala é o mesmo constituinte que, em 1987, subiu ao Plenário da Câmara Federal e pintou o rosto com tinta de jenipapo para pressionar os parlamentares a votarem pela inclusão dos direitos indígenas na Constituição de 1988. Foi graças à força desse gesto, cujas imagens percorreram o mundo, que um capítulo sobre a proteção dos direitos dos povos originários do país foi incluído na Carta Magna⁵.

Relacionado o capítulo sobre a proteção incluído na Carta de 1988 e as atuais ameaças com a invasão de áreas de reservas. Cabe, ainda, destacar que no dia 13 de maio, transcrevo parte do texto publicado pelo Conselho Indigenista Missionário:

A Medida Provisória 910/19 foi retirada de pauta da Câmara dos Deputados (...) A mobilização de movimento sociais, de direitos humano, ambientais e artistas foi fundamental para que a Câmara não votasse à medida editada pelo Governo Bolsonaro, em dezembro do ano passado, que tem por objetivo legalizar o esbulho e grilagem de terras públicas⁶.

⁵ Ailton Krenak. Disponível em:
<https://ailtonkrenak.blogspot.com/>
Acesso em 16 mai. 2023.

⁶ Mobilização social pressiona parlamentares e MP 910 é retirada de pauta. Disponível em:
<https://cimi.org.br/2020/05/mobilizacao-social-pressiona-parlamentares-e-mp-910-e-retirada-de-pauta/>
Acesso em 16 mai 2023.

Passamos, assim, para a Sim, é possível uma mobilização para parar a velocidade do progresso que viola a memória das lutas, os Direitos Humanos, o Ambiente, a Estética e o Patrimônio Linguístico dos Povos Originários. Sobre este último aspecto, importa destacar que no ano de 2019, por iniciativa das Nações Unidas, foi celebrado o Ano Internacional das Línguas Indígenas, com objetivos de buscar reverter o alarmante perigo de extinção e a proposta de inclusão nos sistemas educacionais. Resultando no Dia Internacional dos Povos Indígenas, 9 de agosto, na declaração seguinte por parte de especialistas: “De acordo com o grupo, “as línguas indígenas são necessárias para o gozo dos direitos humanos, assim como fazer parte do rico patrimônio linguístico e cultural dos povos indígenas”⁷. É possível parar com a velocidade do progresso que coloca em risco o desaparecimento das línguas indígenas, em um país que incorporou ao léxico inúmeros vocábulos e topônimos. Nesta tarefa de parar o desaparecimento das línguas cabe a Filosofia a busca neste acervo categorias segunda parte relativa ao silenciamento dos Povos Originários nos livros didáticos do componente curricular de Filosofia no Ensino Médio.

Partindo do arcabouço jurídico da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394, 20 dez. 1996, é possível relacionar o silenciamento das lutas dos Povos Originários e suas formas de pensar lendo atentamente a estrutura do diploma legal, dividido, por exemplo, em Capítulo II - Educação Básica; Capítulo III - Da Educação Profissional e Tecnológica e o Capítulo IV - Da Educação Superior⁸. Onde está a Educação Indígena?

Com isto entendemos que o ocultamento aos direitos dos Povos Originários estava implícito no texto do projeto da LDB proposto pelo antropólogo e senador Darcy Ribeiro, que ganhou notoriedade com seus estudos indígenas. Talvez isso tenha contribuído para dar continuidade ao eurocentrismo presente em nossos livros didáticos até hoje, especialmente, os de Filosofia. Para fundamentar este epistemicídio, ou seja, a

⁷ Quatro em cada 10 línguas indígenas correm o risco de desaparecer. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2019/08/1683021>
Acesso em 16 mai. 2023.

⁸ LDB. Disponível em: www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf
Acesso em 16 mai 2020.

morte das lutas dos povos indígenas mesmo após a Lei 11.645, de 10/mar/2008, apresentamos pontos da pesquisa de Mestrado Profissional em Filosofia e Ensino, CEFET-RJ (2021), cuja relevância para uma mudança de perspectiva na geopolítica do conhecimento e luta contra o racismo será tratada na sequência.

Implica, desde logo, a produção de livro didático produzida com verbas do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), livros que para os fins deste trabalho limito aos livros adotados no ciclo 2018-2019-2020, a saber: FERNANDES, VASCONCELOS, GALO, MELANI, SAVIAN FILHO, ARRUDA e CHAUÍ, com o fito de rever os pressupostos epistemológicos da origem da disciplina escolar Filosofia e a crítica do livro didático como fetiche e instrumento de uma necropolítica, epistemicídio e filosofia da exclusão para as culturas afrodescendentes e ameríndias. Este campo de disputa ora remonta Hegel no sentido de História da Filosofia e ora privilegia o eurocentrismo da Filosofia dita Ocidental, sem tocar no racismo e na discriminação racial que são construtos que se desdobram ao pensamento sobre a origem da Filosofia como uma forma de conhecimento originária da Grécia, quase detentora dos sentimentos, modelo para o pensamento político e exclusividade da razão.

Cabe esclarecer que a pesquisa está delimitada sobre um recorte dos capítulos das oito obras acima mencionadas que se referem a Origem da Filosofia e O que é Filosofia. Parcialmente, então, é possível dizer que em nenhuma das obras aborda qualquer relação com os povos indígenas brasileiros, como se não existissem para o saber. Basta que se lembre dos trabalhos científicos efetuados na Serra da Capivara, PI, a respeito da presença do Homo Sapiens, com descobertas arqueológicas que:

São fósseis, urnas funerárias, ferramentas e pinturas rupestres com datações que vão de 59.000 AP a 5.000 AP. Apesar de terem as idades estimadas pelos melhores laboratórios de arqueologia da Europa e dos Estados Unidos, os artefatos carecem de aceitação plena pela comunidade acadêmica americana, que ainda banca a teoria formulada em 1950⁹.

⁹ A luta de Niéde Guidon para preservar o maior tesouro arqueológico brasileiro. Disponível em: http://fumdham.org.br/cpt_noticias_anexos/a-luta-de-niede-guidon-para-preservar-o-maior-tesouro-arqueologico-brasileiro/
Acesso em 16 mai. 2023.

Também é possível dizer que em nenhum dos textos analisados se encontra qualquer referência às lutas dos povos indígenas como relevantes para o ensino e a defesa dos Direitos Humanos. No que tange a intertextualidade, também não foram encontradas transcrições ou citações da produção dos povos indígenas no campo do pensamento, literatura, história e estética. Em síntese os textos didáticos apresentam traços de arautos da civilização grego/ocidental, que se mantém intocável em seu racismo epistêmico com relação aos povos indígenas e afrodescendentes. Como para a velocidade da produção do livro didático de filosofia, a qual está plasmada por uma visão eurocêntrica?

Estamos atrasados, como diria Krenak, sobretudo por chegarmos a esta crise acompanhada de uma pandemia, prisioneiro ainda de uma cosmovisão eurocêntrica e globalizada, sem ao menos temos dialogado com a estética da sensibilidade proposta pela educação brasileira, cito:

A estética da sensibilidade facilitará o **reconhecimento e a valorização da diversidade** cultural brasileira e das formas de perceber e expressar a realidade própria dos gêneros, das etnias e das muitas regiões e grupos sociais do País. Assim entendida, a estética da sensibilidade é um substrato indispensável para uma pedagogia que se quer brasileira, portadora da riqueza de cores, sons e saberes deste País, aberta à diversidade dos nossos alunos e professores, mas que não abdica da responsabilidade de construir cidadania para um mundo que se globaliza e dar significado universal aos conteúdos da aprendizagem (BRASIL, PCNEM, 2002, p. 76).

Urge reconhecer a partir de Krenak que nós nos enganamos na busca acelerada e enganosa pela cidadania globalizada, sem o **reconhecimento e a valorização** dos povos indígenas, dos marginalizados, dos pobres dos excluídos como uma demanda Ética. Esta responsabilidade moral tecida tanto pela desobediência epistemológica como pela relação teoria e prática descolonial. Caminhamos, assim, a terceira e última consideração deste artigo, ou seja, para a luta pela vida dos Povos Originários.

Há uma luta desigual contra os povos se considerarmos enquanto uma prática da necropolítica. Cujas violências são avassaladoras sobre seus territórios, línguas, saberes e saúde, com a pandemia tem evidenciado. Estamos falando aqui do conceito formulado pelo filósofo africano Achille Mbembe, que tem um paralelo com a escravidão, a ocupação colonial, a situação dos palestinos na Faixa de Gaza, o regime de *apartheid* na

África do Sul e a cidade do colonizado, a este respeito cito: “a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa política que estabelece quem é “descartável” e quem não é” (MBEMBE, 2108, p. 41). Exemplos de que é “descartável” estão no relatório: “no último ano foram registrados **109 casos de “invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio”**, enquanto em 2017 haviam sido registrados 96 casos. Nos nove primeiros meses de 2019”¹⁰. Porém, queremos assinalar ainda a luta contra o racismo, expressa na voz de Krenak:

Talvez na história recente do Brasil, o povo indígena não tenha sofrido um ataque tão sistemático como nesse período, com este governo. Porque tem declaração dos agentes públicos que incentiva a violência contra a pessoa indígena. Antes, essa violência era dirigida ao território, era como uma disputa por recursos. A situação piorou muito quando começou a vir declaração de racismo contra indígenas. A gente não tinha uma história declarada como racismo no povo indígena¹¹.

Esta luta dos povos indígenas contra o racismo e a necropolítica correlata pode ter na Educação um campo que articule Ética, Estética e Política, especialmente após a vigência da BNCC que não explicita a luta dos povos indígenas em suas competências, contudo relaciona ética à solidariedade:

A BNCC na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – integrada por Filosofia, Geografia, História e Sociologia – propõe, sempre orientada para uma educação ética. Entendendo-se a ética como juízo de apreciação da conduta humana, necessária para o viver em sociedade, e em cujas bases destacam-se as ideias de justiça, solidariedade e livre-arbítrio, essa proposta tem como fundamento a compreensão e o reconhecimento das diferenças, o respeito aos direitos humanos e à interculturalidade, e o combate aos preconceitos (BRASIL, 2017, p. 121).

Concluimos, que as contribuições Krenak e demais lideranças ensejam a possibilidade chance de recuperação, tendo como pressupostos a mudança na geopolítica

¹⁰ A maior violência contra povos indígenas é a destruição de seus territórios, aponta relatório do CIMI. Disponível em: <https://cimi.org.br/2019/09/a-maior-violencia-contra-os-povos-indigenas-e-a-apropriacao-e-destruicao-de-seus-territorios-aponta-relatorio-do-cimi/>
Acesso em 16 mai 2023.

¹¹ ailtonkrenak.blogspot.com
Acesso em 16 mai. 2023.

do conhecimento e em torno de fatores que aglutinaram a luta dos povos indígenas que expressão ao mesmo tempo uma forma vigorosa de fazer Filosofia sobre a cosmovisão eurocêntrica e brindar um caminho alternativo para o presente contexto social, político e filosófico que nos encontramos e o futuro. Com isso, libertar pensamento, visando um saber decolonial e com alguma chance de recuperação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofando**: introdução à filosofia. 6 ed. São Paulo: Moderna, 2016.

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. **Parâmetros curriculares nacionais**: ensino médio. Brasília: MEC; SEMTEC, 2002.

CHAUÍ, Marilena. **Iniciação à filosofia - volume único, ensino médio**. 3. ed. São Paulo : Ática, 2016.

GALLO, Silvio. 2 ed. **Filosofia**: experiência do pensamento. São Paulo: Scipione, 2016.

MALDONADO-TORRES, Nelson. **A topologia do Ser e a geopolítica do conhecimento**. Modernidade, império e colonialidade. Revista Crítica de Ciências Sociais, 80, março 2008: 71-114. Disponível em <https://www.kilombagem.net.br/wp-content/uploads/2015/07/MALDONADO-TORRES-Topologia-do-Ser.pdf>.

MBEMBE. Achile. **NECROPOLÍTICA**. 3ª ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MELANI, Ricardo. **Diálogo**: primeiros estudos em Filosofia. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2016.

MIGNOLO, Walter. **DESOBEDIÊNCIA EPISTÊMICA: a opção descolonial e o significado de identidade em política**. Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade, no 34, p. 287-324, 2008. Disponível em: chrome-

[extension://oemmnndcblldboiebfnladdacbfmadadm/http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf](http://oemmnndcblldboiebfnladdacbfmadadm/http://professor.ufop.br/sites/default/files/tatiana/files/desobediencia_epistemica_mignolo.pdf).

SAVIAN Filho, Juvenal. **Filosofia e filosofias: existências e sentidos**. 1ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

SEIXAS, Rogério Luis da Rocha. **O ENSINO DA FILOSOFIA PERSPECTIVISTA AFRO-AMERÌNDIA COMO RESISTÊNCIA AO RACISMO EPISTÊMICO**. IX Colóquio Internacional de Filosofia e Educação Rio de Janeiro, 01 a 05 de outubro de 2018.

TOMMASI, Brenno. **DA CRUZ À ESPADA: A POLÍTICA INDIGENISTA NOS PRIMEIROS ANOS DA REPÚBLICA NO BRASIL**. Disponível em: <https://www.historiadaditadura.com.br/post/da-cruz-%C3%A0-espada-a-pol%C3%ADtica-indigenista-nos-primeiros-anos-da-rep%C3%ABlica-no-brasil>.

Acesso em 14 out. 2023

UNESCO. **Línguas e conhecimentos indígenas**. Correio. Disponível em:

https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000366654_por

VASCONCELOS, José Antonio. **Reflexões: filosofia e cotidiano**. 1ª ed. São Paulo: Edições SM, 2016.

